

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR n° 117/2017

São Roque, 13 de janeiro de 2017.

	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
	Serviço de Protocolo e Arquivo
PROTOCOLO N.º	1299
DATA DA ENTRADA	26/01/17
Ass. Funcionário:	

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

No ano de 2016 os servidores públicos municipais foram muito prejudicados, com significativa perda de poder aquisitivo, em razão de uma reposição salarial fracionada, intempestiva, e muito abaixo dos índices de inflação.

A reposição, que sempre ocorreu no mês de Janeiro, após exaustivas discussões, manifestações, paralisações e até mesmo, demanda judicial, ocorreu somente a partir de Abril, em índice muito abaixo da inflação, e de forma parcelada, em flagrante prejuízo aos servidores municipais.

A inflação do período foi de 10,97%. Já os servidores, nos termos da Lei 4.510, de 20 de Abril de 2016, receberiam 4% de reposição, sendo 2% no mês de abril, 1% no mês de agosto e 1% no mês de outubro. A Lei induz ao erro de que tal reposição seria de 6%, já que, se fosse apurado excesso de arrecadação nos meses de Novembro e Dezembro, seria concedidos mais 1% em cada um desses meses, o que efetivamente não ocorreu.

Num primeiro momento, pode-se ter a impressão que os servidores tiveram uma perda de poder aquisitivo de 6,97%, correspondentes à diferença entre a inflação, e o índice concedido a título de reposição salarial. No entanto, esse entendimento é errôneo, vez que a reposição, como alhures dito, se deu de forma intempestiva (três meses após) e de forma fracionada. Assim, em um cálculo mais aprofundado, levando em consideração o fracionamento e os primeiros meses do ano sem reposição, apura-se uma REAL PERDA DE PODER AQUISITIVO DE 8,61%, apenas no ano de 2016, aos servidores públicos municipais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

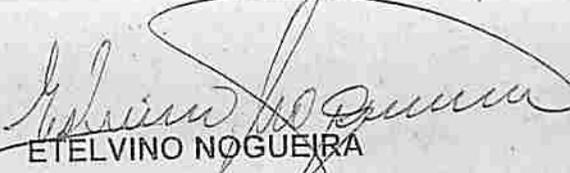
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Os funcionários públicos exercem importantíssimo trabalho para o Município, e sua remuneração deve ser condizente com os serviços prestados. Mais do que isso, não podem os servidores, ano após ano, terem seu poder aquisitivo diminuído. É necessário que o Poder Executivo desenvolva ações que objetivem equacionar esse problema.

Ante o exposto, tem o presente Ofício o condão de levar ao conhecimento do Poder Executivo a situação de perda de poder aquisitivo dos servidores públicos municipais, e especialmente, de solicitar informações sobre quais providências estão sendo adotadas pela atual administração visando recompor os vencimentos dos servidores municipais.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSР 13/01/2017 - 11:57:32 00272/2017/les